



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN – CEP 59.015-000  
**DIRETORIA DE ATIVIDADES ESTUDANTIS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO NOS  
CURSOS BÁSICOS DE IDIOMAS Nº 01/2024**

A Diretora de Atividades Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - Campus Natal-Central, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1627/2021-RE/IFRN, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para o Processo Seletivo para Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas, para o semestre letivo de 2024.1, no Campus Natal-Central, conforme procedimentos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As Bolsas de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas são destinadas aos/às estudantes deste Campus, com matrícula e frequência regulares, em um dos cursos técnicos de nível médio - na forma integrada ou subsequente - ou de Graduação do IFRN, na modalidade presencial, que atendam aos critérios socioeconômicos propostos pela Assistência Estudantil, tendo como referência o decreto nº 7.234/2010.

1.2. A quantidade de bolsas previstas para o semestre de 2024.1 está definida em 2 vagas para cada turma disponibilizada pela Coordenação de Idiomas da FUNCERN, conforme ANEXO I.

1.3. A seleção dos candidatos é de competência da equipe de Serviço Social do Campus Natal-Central.

1.4. A Coordenação de Idiomas ofertará algumas turmas dos cursos no formato de aulas remotas, via Plataforma Google Meet. Caberá ao/à estudante dispor das condições necessárias para o acompanhamento das aulas (equipamento eletrônico e acesso à internet), bem como se responsabilizar pela aquisição do material didático.

**2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA**

2.1. Para ser contemplado com a Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas, o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula e frequência regulares em um dos cursos técnicos de nível médio - na modalidade integrada ou subsequente - ou de Graduação do IFRN/CNAT, na forma presencial;

II – Realizar inscrição no módulo Atividades Estudantis (SUAP);

III – Anexar a documentação exigida conforme o item 4 e;

IV – Obedecer aos prazos estipulados no referido Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

3.1. Os/as interessados/as poderão solicitar a sua inscrição para Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas da FUNCERN (Campus Natal-Central), no período **de 10 a 14 de janeiro de 2024**, exclusivamente por meio eletrônico em etapa única:

**Etapa única:** Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifrn.edu.br> e preenchimento do formulário de inscrição disponível no

menu INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, onde irá SELECIONAR o Programa Curso de Idiomas e ANEXAR os documentos obrigatórios conforme o item 4 deste Edital.

§ 1º. Não será considerada válida a inscrição do/a estudante que:

- a) Não apresentar **TODA** a documentação comprobatória exigida neste edital;
- b) Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada pelo Serviço Social;
- c) apresentar documentação ilegível, rasurada ou adulterada;
- d) Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de renda de qualquer membro da família;
- e) Apresentar documentos inverídicos.

§ 2º. As informações apresentadas pelo/a estudante no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do/a estudante.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. O (a) estudante solicitante deverá anexar arquivos digitalizados e legíveis de documentos que comprovem a renda familiar de todas as pessoas residentes na mesma casa com idade a partir de 18 anos. Serão aceitos como comprovante de renda qualquer um dos seguintes documentos, a depender da situação:

§ 1º. Se a pessoa com idade igual ou maior de 18 anos (incluindo o/a estudante) estiver trabalhando e/ou possuir renda, apresentar os seguintes documentos:

- a) O último contracheque atualizado; OU
- b) Carteira de trabalho (CTPS) constando: a página de identificação/qualificação civil, páginas do contrato de trabalho assinada e páginas onde conste o valor atualizado do salário (quando houver); OU
- c) Extrato do último pagamento de Benefício ou Aposentadoria -quando houver;
- d) Declaração de Autônomo (a) - quando houver (ANEXO II);
- e) Declaração de Trabalhador Rural ou Pescador emitida pelos respectivos sindicatos mensurando o ganho mensal - quando houver;
- f) Recibo da última Declaração de Imposto de Renda; OU
- g) Cartão de Programa Social e último extrato do recebimento do Programa - quando houver;

§ 2º. Se a pessoa com idade igual ou maior de 18 anos (incluindo o aluno) NÃO estiver trabalhando e/ou NÃO possuir renda, apresentar o seguinte documento:

- a) Declaração Que Não Apresenta Renda (ANEXO III)

#### **5. DA SELEÇÃO:**

5.1. No processo de seleção realizado pelo Serviço Social terão prioridade os/as estudantes:

- a) oriundos/as da rede pública de ensino;
- b) que apresentem bom desempenho acadêmico e frequência escolar, no mínimo no semestre anterior ao presente Edital, nos cursos nos quais estejam matriculados/as no IFRN;

§ 1º. Por *bom desempenho acadêmico* entendemos a aprovação em todas as disciplinas, independente de notas finais; e por *boa frequência escolar* entendemos a frequência igual ou superior a 75%.

- c) em situação de vulnerabilidade social;
- d) que não estejam no último e nem no primeiro período do curso matriculado no IFRN.

## **6. RESULTADO, VALIDADE E MATRÍCULA:**

- 6.1. O resultado dos/as estudantes considerados (as) aptos/as à **Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas**, conforme os critérios de análise acima, será divulgado no dia **29 de janeiro de 2024** na página eletrônica do Campus Natal-Central.
- 6.2. A validade da seleção dos/as estudantes considerados aptos/as para as vagas de Bolsa de Idiomas, conforme o presente Edital, será apenas para ingresso no semestre 2024.1. A permanência na bolsa do curso de idiomas, nos semestres seguintes, ocorrerá mediante aprovação do/a bolsista em cada módulo do curso e a oferta da turma pela Coordenação de Idiomas - FUNCERN;
- 6.3. O/a estudante, ao se inscrever, ficará ciente que no decorrer do processo de inscrição e seleção poderá ocorrer o cancelamento de turmas pela Coordenação de Idiomas da FUNCERN em virtude do não preenchimento do quantitativo de alunos/as necessários para a composição da turma. Assim, a Coordenação de Idiomas e o setor de Serviço Social deste Campus não podem assegurar a vaga para o/a estudante que for selecionado/a e a turma for cancelada.
- 6.4.** A matrícula para os/as estudantes selecionados/as ocorrerá no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024**, através do site da FUNCERN ([https://funcern.br/idiomas\\_natal/](https://funcern.br/idiomas_natal/)).
- 6.5. Não será cobrada taxa de matrícula para os/as estudantes selecionados/as.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2024.

**Ana Paula de Moura Cordeiro**  
Diretora de Atividades Estudantis  
em substituição  
Campus Natal-Central

## ANEXO I

<b>I N G L Ê S - 2024.1</b>						
NÍVEL	MATERIAL DIDÁTICO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	LOCAL
<b>1</b>	<b>elementary A</b>	1	TER - QUI	08:50 - 10:30	Albertino	Sala B 14
		2	SEG - QUA	14:30 - 16:10	Sandra Regina	Sala C 03
		3	SEG - QUA	16:20 - 18:00	Sandra Regina	Sala C 03
		4	SEG - QUA	18:10 - 19:50	Luís Ferdinando	Sala B 23
		5	SEG - QUA	20:00 - 21:40	Luís Ferdinando	Sala B 23
		6	TER - QUI	16:20 - 18:00	Eron Flávio	Sala B 14
		7	TER - QUI	18:10 - 19:50	Carla Iriane	Remoto
		8	SEXTA	08:30 - 11:45	Carla Iriane	Sala B 23
		9	SEXTA	14:00 - 17:15	Sandra Regina	Sala C 03
		10	SÁBADO	08:30 - 11:45	Albertino	Sala C 03

<b>F R A N C Ê S - 2024.1</b>							
NÍVEL	MATERIAL DIDÁTICO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	LOCAL	
<b>1</b>	<b>DÉFI 1</b>	<b>ed. Maison des Langues</b>	1	SEG - QUA	14:30 - 16:10	Taise Rocha	Sala B 23
			2	SEG - QUA	16:20 - 18:00	Taise Rocha	Sala B 23
			3	TER - QUI	20:00 - 21:40	Renato César	Sala B 23
			4	SÁBADO	08:30 - 11:45	Renato César	Sala B 23

## ESPAÑOL - 2024.1

NÍVEL	MATERIAL DIDÁCTICO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	LOCAL
1	nuevo Español en marcha (A1+A2) Editora SGEL	1	TER - QUI	14:30 - 16:10	Giselle Garcia	Sala B 23
		2	TER - QUI	16:20 - 18:00	Giselle Garcia	Sala B 23
		3	SEXTA	14:00 - 17:15	Óscar Mauricio	Sala B 23

## ITALIANO - 2024.1

NÍVEL	MATERIAL DIDÁCTICO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	PROFESSOR(A)	LOCAL
1	Nuovo Espresso 1	1	SÁBADO	13:00 - 16:15	Patrizia Pinna	Sala B 14

## ANEXO II



### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (A)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente à  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_ DIAES/CNAT/IFRN para inscrições nos  
Programas de Assistência Estudantil, declaro que trabalho como profissional liberal informal,  
exercendo a atividade de \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_,  
totalizando uma renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) Estou ciente que é de minha inteira  
responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO III



### DECLARAÇÃO QUE NÃO APRESENTA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que **NÃO RECEBO** atualmente: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, ou qualquer outro rendimento de qualquer natureza.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do benefício ou bolsa, obrigando ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus NATAL/Central, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante